

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/000006**

PROCESSO N° 2025/000004

Pregão Eletrônico N° 000002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/000006**01. OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ¿ CONCEN

01.1 Aplicam-se à presente ata todas as condições estabelecidas no respectivo edital de licitação e na proposta do Detentor, como se aqui estivessem transcritas.

02. DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Nome da Empresa/ Razão Social: WPB COMERCIO, SERVICOS

E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 28.610.644/0001-10

Email: wpbcomercial@hotmail.com

Endereço Completo: Rua Ana Maria Martinez, 121, Assunção - São Bernardo do Campo -SP – CEP: 09811000

Dados Bancários para pagamento:

Banco: Banco do Brasil - nº 001 / Agência: 5969-2/ Conta Corrente: 8899-4

Dados do responsável pela assinatura do Registro de Preços:**NOME: WILLIAN PAULO BURKLE CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

RG nº: 33.806.531-3 CPF nº: 318.847.358-35

Data de Nascimento: 31/01/1982 - Endereço residencial completo: RUA ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI, 150 CS 49 – DEMARCHI – SBC/SP CEP: 09820-050

E-mail institucional: wpbcomercial@hotmail.com

E-mail pessoal: wpbcomercial@hotmail.com Telefone(s): (11) 98585-8899

03. PREÇO REGISTRADO:**LOTE 2: LOTE 02 - MATERNAL / BERÇÁRIO**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	1.300	UNIDADE	02.04.000015 - Berço infantil com colchão	MAQMOVEIS	R\$2.899,00	R\$3.768.700,00
02	3.500	UNIDADE	02.04.000016 - Módulo para áreas de repouso e relaxamento	ZURICH	R\$349,00	R\$1.221.500,00
Total:						R\$4.990.200,00

WILLIAN PAULO BURKLE:31884735835
Assinado de forma digital por WILLIAN PAULO BURKLE:31884735835
Dados: 2025.06.13 16:06:30 -03'00'

CONCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL
CNPJ: 45.080.766/0001-61
Rua Voluntária da Pátria, 1880 - Centro, Araraquara/ SP, CEP: 14800-350

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/000006**

PROCESSO N° 2025/000004

Pregão Eletrônico N° 000002/2025

LOTE 7: LOTE 07 - MÓDULO TRANSPORTE INTERNO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	600	UNIDADE	02.04.000039 - MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES	MAQMOVEIS	R\$14.900,00	R\$8.940.000,00
02	700	UNIDADE	02.04.000040 - MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 06 LUGARES	MAQMOVEIS	R\$14.590,00	R\$10.213.000,00
Total:						R\$19.153.000,00

03.1. O valor total da presente ata é de R\$ R\$ 24.143.200,00 (vinte e quatro milhões cento e quarenta e três), conforme itens e valores registrados:

03.2. A despesa decorrente da execução desta ata correrá às expensas do orçamento dos Órgãos e Entidades Contratantes da Ata de Registro de Preços, sendo que na ocasião da formalização de contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

04. VIGÊNCIA

04.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 14 da Resolução CONCEN 03/2024.

05. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

05.1. As condições de execução são aquelas estabelecidas no item 05 do Termo de Referência - Anexo I.

06. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

06.1. As condições de pagamento encontram-se especificadas no item 07 do Termo de Referência - Anexo I.

07. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

07.1. O Detentor será responsabilizado administrativamente pelas infrações elencadas no art. 155 da Lei 14.133/21.

07.2. Pelas infrações previstas, serão aplicadas ao responsável as sanções administrativas estabelecidas no item 6.6 do Termo de Referência - Anexo I.

WILLIAN PAULO BURKLE:31884735
Assinado de forma digital por WILLIAN PAULO BURKLE:31884735
Dados: 2025.06.13 16:06:30 -03'00'

CONCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL
CNPJ: 45.080.766/0001-61
Rua Voluntária da Pátria, 1880 - Centro, Araraquara/ SP, CEP: 14800-350



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/000006

PROCESSO N° 2025/000004

Pregão Eletrônico N° 000002/2025

08. CONDIÇÕES GERAIS:

08. DA ALTERAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

08.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

08.1.1. Quando houver a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos poderão ser renovados, até o limite do quantitativo original, de modo que conste no ato de prorrogação o prazo e os quantitativos a serem renovados.

08.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

08.3. Nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.

08.3.1. O reajuste concedido será baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

08.3.2. O percentual do índice a ser aplicado no reajuste será o apurado após o 12º (décimo segundo) mês da apresentação da proposta, nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

08.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes condições:

08.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços como pactuada, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea c, da Lei Federal 14.133/2021;

08.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

08.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o CONCEN convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

08.5.1. Se não houver êxito nas negociações, o CONCEN procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e deverá realizar procedimento licitatório para nova contratação;

08.5.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o CONCEN comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem o processo com vistas à alteração contratual.

08.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o detentor não ter condições de cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, será facultado à detentora requerer ao CONCEN a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

08.6.1. Para fins do disposto no item 08.6, a detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que comprove a inviabilidade do preço registrado.

a) Caso seja comprovada o disposto no item 08.6.1, o CONCEN atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

b) O CONCEN comunicará os municípios consorciados e órgãos ou entidades que tiverem aderido ao registro de preços, sobre a efetiva alteração dos preços registrados.

08.6.2. Na hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela autoridade competente e a detentora deverá cumprir com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/000006

PROCESSO N° 2025/000004

Pregão Eletrônico N° 000002/2025

as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em regulamento próprio e na Lei Federal 14.133/2021.

09. DO CANCELAMENTO DA ATA

09.1. São hipóteses para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- I. Por decurso do prazo da vigência;
- II. Quando o interesse público assim exigir;
- III. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente e o detentor não aceitar reduzir o preço registrado;
- IV. Na hipótese prevista no item 8.6.2 acima, deste contrato;
- V. Quando o detentor sofrer sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade;

09.2. O detentor terá seu registro na ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:

09.2.1. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

09.2.2. pelo CONCEN, unilateralmente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, quando o detentor da ata:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não atender os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) Descumprir as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços sem justificativa.

09.2.3. Quando o detentor sofrer sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.

09.2.3.1. Caso a penalidade aplicada à detentora não ultrapasse o prazo de vigência do registro de preços, o CONCEN poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

09.2.4. Por ordem judicial.

09.3. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do CONCEN.

09.4. Será garantido a todos os interessados o contraditório e ampla defesa em todas as hipóteses de cancelamento previstas neste edital.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Deverão ser observadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

10.2. As partes elegem o Foro da Comarca da sede do Consórcio para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

WILLIAN PAULO BURKLE:31884735
835
884735835
Assinado de forma digital por WILLIAN PAULO BURKLE:31884735 835
Dados: 2025.06.13 16:06:30 -03'00'

CONCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL
CNPJ: 45.080.766/0001-61
Rua Voluntária da Pátria, 1880 - Centro, Araraquara/ SP, CEP: 14800-350



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/000006

PROCESSO N° 2025/000004

Pregão Eletrônico N° 000002/2025

Araraquara, 13 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR 01021815195

Assinado de forma digital por JOSÉ ANTONIO DA SILVA JÚNIOR 01021815195
Dados: 2025.06.13 14:34:54 -03'00'

JOSÉ ANTONIO DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO EXECUTIVO

WILLIAN PAULO

BURKLE:318847358

35

Assinado de forma digital por WILLIAN PAULO

BURKLE:31884735835

Dados: 2025.06.13 16:07:34 -03'00'

WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA

WILLIAN PAULO BURKLE

SÓCIO - ADMINISTRADOR



Testemunhas:

1.

2.

CONCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL

CNPJ: 45.080.766/0001-61

Rua Voluntária da Pátria, 1880 - Centro, Araraquara/ SP, CEP: 14800-350



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/000006

PROCESSO Nº 2025/000004

Pregão Eletrônico Nº 000002/2025

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL

DETENTORA: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 2025/000006 – PE 0002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, 13 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ADRIANO MARÇAL DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 122.301.598-01

WILLIAN
PAULO
BURKLE:31
835
884735835
Assinado de
forma digital por
WILLIAN PAULO
BURKLE:31884735
835
Dados: 2025.06.13
16:06:30 -03'00'

CONCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL
CNPJ: 45.080.766/0001-61
Rua Voluntária da Pátria, 1880 - Centro, Araraquara/ SP, CEP: 14800-350



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/000006

PROCESSO N° 2025/000004

Pregão Eletrônico N° 000002/2025

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO

CPF: 010.218.151-95

Assinatura: _____

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
01021815195
Assinado de forma digital por JOSÉ
ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
01021815195
Dados: 2025.06.13 14:35:13 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO

CPF: 010.218.151-95

Assinatura: _____

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
01021815195
Assinado de forma digital por JOSÉ
ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
01021815195
Dados: 2025.06.13 14:35:25 -03'00'

Pela contratada:

Nome: WILLIAN PAULO BURKLE

Cargo: SÓCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 318.847.358-35

Assinatura: _____

WILLIAN PAULO
BURKLE:31884735835
Assinado de forma digital por
WILLIAN PAULO
BURKLE:31884735835
Dados: 2025.06.13 16:07:50 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

CONCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL

CNPJ: 45.080.766/0001-61

Rua Voluntária da Pátria, 1880 - Centro, Araraquara/ SP, CEP: 14800-350